



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTOR: Deputado Eduardo Carneiro

PROJETO DE LEI Nº 604 /2023.

Dispõe sobre a Campanha de Conscientização sobre o esvaziamento axilar (linfadenectomia) em mulheres no tratamento contra o câncer, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre o esvaziamento axilar (linfadenectomia) em mulheres no tratamento contra o câncer no âmbito do Estado da Paraíba, a ser realizada no mês de agosto.

Parágrafo único – A referida campanha visa à promoção de ações educativas para a conscientização da população sobre a importância de identificação das mulheres que passaram por esse procedimento.

Artigo 2º – o objetivo da campanha de que trata o caput será a promoção as seguintes atividades:

I – Ampla divulgação da necessidade da identificação das mulheres e a importância deste ato para a vida das mesmas, principalmente para evitar riscos altos para a saúde dessas mulheres.

II – Distribuição de folhetos informativos referentes a conscientização sobre o esvaziamento axilar (linfadenectomia) em mulheres no tratamento contra o câncer, bem como, fornecer orientações sobre o diagnóstico e o tratamento adequado da doença.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

Artigo 3º - A data a que se refere o artigo 1º poderá ser celebrada com palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública de ensino e saúde, propaganda em emissoras de rádio e televisão, distribuição de informativos, entre outras formas.

Artigo 4º - Na execução da referida proposta, o Poder Público poderá efetuar convênios e parcerias com entidades afins.

Artigo 5º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º – O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta lei.

Artigo 7º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 29 de Maio de 2023.

Eduardo Carneiro
Deputado Estadual - SD



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

Justificativa

A linfadenectomia ou esvaziamento axilar consiste na retirada de linfonodos da axila em casos de câncer de mama. Os linfonodos ou gânglios fazem parte do sistema linfático, que faz a defesa do organismo. São conglomerados de células de defesa, assim como as amígdalas.

Uma vez retirado esses linfonodos a paciente não poderá mais aferir pressão ou tomar qualquer medicação endovenosa no braço realizado o esvaziamento axilar.

O objetivo dessa campanha é informar a área de saúde (bombeiros, paramédicos, SAMU) em caso de alguma emergência onde a paciente não possa avisar aos mesmos que naquele braço não poderá ser realizado nenhum procedimento.

Pela relevância do projeto, pedimos aos nossos pares a aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 29 de Maio de 2023.

Eduardo Carneiro
Deputado Estadual - SD